



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Assessoria Técnica Legislativa

DECRETO Nº 13.372 DE 12 DE JULHO DE 2018.

**“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 18.369/2018,

## **DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), nos termos do disposto no inciso II, do art. 5º, da Lei nº 6.855, de 14 de Dezembro de 2017, na dotação abaixo codificada:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E DO MEIO AMBIENTE</b>			
780	01.17.01.04.1220014.2014.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.220.000,00
782	01.17.01.04.1220014.2014.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	280.000,00
Total.....			R\$ 2.500.000,00

**Art. 2º- Art. 2º-** O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto será coberto com recursos provenientes em igual valor do Superávit Financeiro 2017- Tesouro.

**Art. 3º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 12 de julho de 2018.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
PREFEITO